



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO Nº 2.713 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 629.902,58 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.296 de 19 de fevereiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 629.902,58 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
08.01. SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
22.661.0092.2064 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A EMPRESAS  
3.3.3.6.0.4500000000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - 888 ..... R\$ 629.902,58

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ..... R\$ 629.902,58

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a redução de crédito das seguintes dotações orçamentárias:

SUPERÁVIT 2019 (RECURSO 01 – LIVRE) ..... R\$ 629.902,58

TOTAL DAS FONTES DE RECURSO ..... R\$ 629.902,58

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 19 de fevereiro de 2020.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Daniel Scherer Mallmann  
Agente Administrativo  
Matrícula 6003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**